

EDITAL Nº 02/2020 – SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER “SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020”

O Centro Universitário Municipal de Franca – doravante denominado por Uni-FACEF neste edital, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Desenvolvimento Comunitário, divulga as informações específicas para a seleção e indicação dos candidatos ao programa de Bolsas Santander – SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020, doravante denominado por PROGRAMA, neste edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O programa tem como objetivo os seguintes pontos:

- a) Fortalecimento do ensino superior através do apoio do Santander;
- b) Proporcionar que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para a manutenção de seus estudos.

2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO Uni-FACEF

2.1. O Uni-FACEF será responsável por selecionar e indicar o(a) candidato(a), devendo tal providência ser realizada somente pela plataforma do SANTANDER (<http://www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020>).

2.2. Para realizar a indicação dos candidatos selecionados, o Uni-FACEF deverá preencher todos os dados requeridos dos candidatos indicados no formulário denominado Termo de Indicação, apondo seu expresse aceite para com as regras e informações lá constantes.

2.3. Utilizar os recursos a serem desembolsados pelo SANTANDER de modo a assegurar a obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado.

2.4. Sempre que solicitado pelo SANTANDER, o Uni-FACEF deverá comprovar o vínculo e a frequência do(a) bolsista no curso.

2.5. Respeitar o cronograma do PROGRAMA.

3. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. Para participar do PROGRAMA, o candidato deverá acessar a plataforma on-line no site www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020 e realizar a sua inscrição, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do

PROGRAMA, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante.

3.2. Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com o Uni-FACEF além de concordar e cumprir com o que estabelecem com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pelo Uni-FACEF e as demais regras relativas ao PROGRAMA, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

3.3. Para viabilização e devido cumprimento da ativação de sua(s) bolsa(s), o(s) candidato(s) deverá(ão) possuir conta corrente ativa junto ao SANTANDER.

3.4. Destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc.).

3.5. Respeitar o cronograma do PROGRAMA.

4. DO VALOR DO PROGRAMA

4.1. O valor do presente PROGRAMA é de até R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) que corresponde ao fornecimento de 09 (NOVE) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

4.2. O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela de acordo com cronograma presente.

4.3. O valor R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da IES – agência 0009 conta 13002754-9 no SANTANDER e em única parcela de acordo com cronograma abaixo.

5. CRONOGRAMA E PROCEDIMENTO

a) Prazo de Inscrição dos alunos na Plataforma: 15/06/2020 à 02/08/2020;

b) Prazo de Indicação da IES: 03/08/2020 à 17/08/2020;

c) Prazo de aprovação Santander: 18/08/2020 à 24/08/2020;

d) Aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa: 25/08/2020 à 31/08/2020;

e) Prazo de pagamento para o aluno e IES: até 30 de setembro de 2020;

f) Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live) e que estará disponível até dia 03/09/2020 e disponibilizado por e-mail em até 7 dias úteis da inscrição do aluno.

g) O SANTANDER, após validar os alunos contemplados com a bolsa, enviará e-mail automático da plataforma de bolsas ao aluno contemplado para que este confirme seu interesse e participação;

h) O aluno contemplado formaliza por meio da plataforma seu interesse e participação de acordo com o cronograma previsto, sendo que aqueles alunos que não confirmarem a participação terão as bolsas canceladas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo levará em consideração a consulta à comunidade acadêmica (reitoria, coordenação e professores), buscando atender alunos de todos os diferentes cursos oferecidos pelo Uni-FACEF.

6.2. Durante o período do processo seletivo (de 02/08/2020 à 17/02/2020) será avaliada a situação financeira de cada inscrito perante a instituição, sendo que a consulta à comunidade acadêmica elencará aqueles alunos com dificuldade de arcar com a manutenção de seus estudos muito em função do cenário macroeconômico no ano de 2020, atendendo ao principais objetivos do PROGRAMA (vide item 1.1).

6.3. O aproveitamento estudantil também será discutido, onde serão analisados o histórico escolar e a participação dos alunos em aulas.

6.4. Os contemplados serão aqueles que, além de apresentarem bom desempenho acadêmico conforme consulta à comunidade acadêmica, se enquadrarem em aspectos de condicionamento da manutenção de seus estudos ao recebimento do auxílio financeiro proporcionado pelo PROGRAMA.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF